

Processo nº 044300/2022

Termo de Colaboração nº 0030/2023

4º ADITAMENTO do Termo de Colaboração celebrado entre o **MUNICÍPIO DE FRANCA** e, de outro, a **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA**, Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de caráter socioeducativo, para o oferecimento de atividades educacionais, no horário oposto ao da sala de aula, visando a complementação e continuidade da jornada escolar do aluno, com duração de 4 (quatro) horas diárias, de 2ª a 6ª feira.

Nesta segunda-feira, 22 de dezembro de 2025, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, com sede à **Rua Frederico Moura, nº 1517, Cidade Nova**, inscrita no CNPJ sob nº **47.970.769/0001-04**, neste ato, através do Decreto Municipal nº 10.632 de 2017, representado, pela **Sra. Secretária Municipal de Educação, MÁRCIA DE CARVALHO GATTI** portadora do RG nº 16.529.082-1 e CPF nº 071.761.878-19, residente e domiciliada em Franca - SP, e de outro, **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sem fins lucrativos, de caráter sócio educacional, inscrita no CNPJ sob nº **56.885.262/0001-35**, com sede à **Rua Leandro Fernandes Martins, 1949 - Jardim Aeroporto III - CEP: 14404-259**, neste ato representada por seu Presidente **Pe. Ovídio José Alves de Andrade**, RG nº **09.872.151-3** SSP/SP e CPF nº **980.877.978-68**, residente e domiciliado em Franca - SP, devidamente identificado, para, em comum acordo, **ADITAR** o Termo de Colaboração celebrado para o oferecimento de atividades educacionais, no horário oposto ao da sala de aula, visando a complementação e continuidade da jornada escolar do aluno, com duração de 4 (quatro) horas diárias, de 2ª a 6ª feira, conforme Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Orgânica Municipal, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA QUANTIDADE DE CRIANÇAS ATENDIDAS E DOS REPASSES

Para o exercício de 2026 a meta de atendimento será **150 (Cento e cinquenta)** crianças, conforme especificado no quadro abaixo e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil (OSC), nos termos da Cláusula Terceira, Inciso IV, do Termo

(16) 3711-9202

educacao@franca.sp.gov.br

www.franca.sp.gov.br

Av Francisco Paula Quintanilha Ribeiro, 550
3º andar - Franca/SP - CEP: 14403-125

CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

de Colaboração, conforme demanda acordada entre a Secretaria Municipal de Educação e a OSC.

Meta de atendimento	Valor per capita	Valor repasse/mês	Valor repasse Jan a Dez/2026
150	R\$ 346,04	R\$ 51.906,00	R\$ 622.872,00
Repasse Específico para Água e Energia		R\$ 4.696,87	R\$ 56.362,44
TOTAL		R\$ 56.602,87	R\$ 679.234,44

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANO 2026

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
R\$ 56.602,87	R\$ 56.602,87	R\$ 56.602,87	R\$ 56.602,87	R\$ 56.602,87	R\$ 56.602,87
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$ 56.602,87	R\$ 56.602,87	R\$ 56.602,87	R\$ 56.602,87	R\$ 56.602,87	R\$ 56.602,87

Parágrafo único: Para o exercício 2026, conforme previsto no Edital de Chamamento Público e Termo de Colaboração firmado entre as partes, fica garantida a correção geral de **4,86%** apurado pelo **IPC-FIPE** do período de novembro/2024 a outubro/2025 sobre o valor per capita vigente em 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

VIGÊNCIA

Considerando o interesse público e o aceite das partes, o prazo de vigência do Termo de Colaboração fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a partir de **1º (primeiro) de janeiro de 2026**, nos termos da Cláusula Quinta do referido Termo, em conformidade com o disposto no **Decreto Federal nº 8.726**, de 27 de abril de 2016, atualizado pelo **Decreto Federal nº 11.948**, de 14 de março de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora aditado, ao qual se integra o presente Termo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que vão assinadas pelas partes

contratantes, bem como pelas testemunhas ao final consignadas.



MUNICÍPIO DE FRANCA
Márcia de Carvalho Gatti
RG nº 16.529.082-1 SSP/SP
CPF nº 071.761.878- 19
Secretária Municipal de Educação

OVIDIO JOSE ALVES DE
ANDRADE:98087797868

Assinado de forma digital por
OVIDIO JOSE ALVES DE
ANDRADE:98087797868
Dados: 2025.12.23 14:29:16 -03'00'

**PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA
DIOCESE DE FRANCA**
Pe. Ovídio José Alves de Andrade
RG nº 09.872.151-3
CPF nº 980.877.978-68
Presidente

Testemunhas:



Ivana Meletti
RG nº 16.408.888-X
CPF nº 074.431.188-80



Deise Chiareli
RG nº 15.358.703
CPF nº 131.203.068-27

ANEXO RP - 09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA**

TERMO DE COLABORAÇÃO/ FOMENTO Nº: **0030/2023**

OBJETO: colaboração e articulação da rede pública e privada de serviços e de corresponsabilidade entre o poder público e a organização da sociedade civil para operacionalização de uma Política Pública de Educação Infantil da cidade de Franca – SP.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **R\$ 679.234,44**

EXERCÍCIO (1): **2026**

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL (2):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a. O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b. Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c. Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d. As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 91/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);



2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- e. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- f. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Franca, 22 de dezembro de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **Alexandre Augusto Ferreira**

Cargo: **Prefeito de Franca**

CPF: 082.327.608-26

RG: 16.260.542-0

Data de Nascimento: 28/11/1967

E-mail institucional: gabinete@franca.sp.gov.br

Telefone: (16) 3711-9052

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **Raquel Regina Pereira**

Cargo: **Secretária Municipal de Finanças**

CPF: 138-825-618-58

Data Nascimento: 19/02/1971

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **Pe. Ovídio José Alves de Andrade**

Cargo: **Presidente**

CPF: 980.877.978-68

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **Marcia de Carvalho Gatti**

Cargo: **Secretária de Educação**

CPF: 071.761.878-19

RG: 16.529.082-1

Data de Nascimento: 13/10/1968

Endereço residencial completo: Rua Francisco Rinaldi, 3881 – casa nº 10 – Parque Franville.

E-mail institucional: marciagatti@franca.sp.gov.br

E-mail pessoal: marciagatti13@gmail.com

Telefone: (16) 3711-9202

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **Pe. Ovídio José Alves de Andrade**

Cargo: **Presidente**

CPF: 980.877.978-68

RG: 9.872.151-3

Data de Nascimento: 24/12-1957

Endereço residencial completo: Rua Mário Martins, 571 – Jd. Paulistano I – Franca-SP.

E-mail institucional: pastoral@pastoralmenorfranca.com.br

E-mail pessoal: ovidiojaa@hotmail.com

Telefone: (16) 99144-3070

Assinatura: _____

OVIDIO JOSE ALVES DE
ANDRADE:9808779786
8

Assinado de forma digital por
OVIDIO JOSE ALVES DE
ANDRADE:9808779786
Dados: 2025.12.23 14:29:37 -03'00'

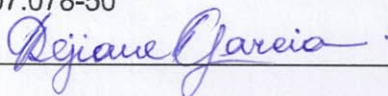
DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Nome: **Rejiane Garcia**

Cargo: **Gestora responsável pela Parceria**

CPF: 150.007.078-50

Assinatura: _____



(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



TERMO DE NOTIFICAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO: **MUNICÍPIO DE FRANCA**

OSC PARCEIRA: **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº **0030/2023**

Notificamos o(a) Senhor(a) **Pe. Ovídio José Alves de Andrade**, portador do CPF nº **980.877.978-68**, cargo: **Presidente**, representante legal da **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA**, que os pagamentos das transferências mensais serão suspensos até o saneamento das irregularidades, conforme Clausulas Firmadas no respectivo termo de parceria quando houver:

- a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas.
- b) Aplicação dos recursos financeiros transferidos pelo MUNICÍPIO, não prevista no plano de trabalho.
- c) Não cumprimento do plano de trabalho.
- d) Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos.
- e) Descumprimento das orientações do MUNICÍPIO.

Franca, 22 de dezembro de 2025



Marcia de Carvalho Gatti
Secretária Municipal de Educação

Ciente em: ____ / ____ / ____

OVIDIO JOSE ALVES DE
Ass. ANDRADE:98087797868 Assinado de forma digital por OVIDIO
JOSE ALVES DE ANDRADE:98087797868
Dados: 2025.12.23 14:30:06 -03'00'

Nome: _____

Cargo: _____

OSC: **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA**

